



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Comissão de Graduação**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7910/7983  
gabinete.prograd@ufabc.edu.br

## **Relatoria Comissão de Graduação**

---

**Relator (a): Harlen Costa Batagelo**

**Ordem do Dia do item: Proposta de Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Ciências Humanas**

**VI sessão ordinária da Comissão de Graduação, de 11 de julho de 2019**

---

### **Contexto e histórico da proposta**

A Licenciatura em Ciências Humanas (LCH) compreende, em conjunto com a Licenciatura em Ciências Naturais e Exatas (LCNE), as duas grandes áreas temáticas de formação das Licenciaturas Interdisciplinares da UFABC. As Licenciaturas Interdisciplinares foram criadas na UFABC pelo Ato Decisório ConsUni nº 151 de 27 de novembro de 2017 como resultado dos trabalhos desenvolvidos desde 2013 no Comitê Gestor Institucional de Formação dos Profissionais do Magistério da Educação Básica (COMFOR) da UFABC. A proposta de Projeto Pedagógico da LCH foi apresentada na Comissão de Graduação (CG) na reunião de 09 de maio de 2019 e discutida na reunião de 06 de junho de 2019. Após a reunião do dia 06 de junho de 2019, a coordenação do LCH encaminhou à Pró-Reitoria de Graduação uma versão revisada do documento. A nova versão busca contemplar as observações e solicitações realizadas pelos membros da CG, assim como as observações do parecer elaborado pela Coordenação Geral dos Cursos de Graduação (CGCG) e as sugestões constantes na análise das bibliografias realizada pela equipe do Sistema de Bibliotecas (SISBi) da UFABC. Em particular, a nova versão do Projeto Pedagógico de Curso contém alterações que levam em consideração: (i) Parecer da CGCG; (ii) Análise das bibliografias pelo SISBi; (iii) Recomendação sobre aproveitamento das disciplinas já existentes de modo a evitar a criação de novas disciplinas; (iv) Recomendação sobre a manutenção das nomenclaturas, códigos, ementas, bibliografias e cargas horárias das disciplinas do catálogo de 2019 para as disciplinas obrigatórias comuns às Licenciaturas Interdisciplinares; (v) Revisão e inserção das disciplinas do Bacharelado em Ciências e Humanidades e Licenciatura em Filosofia como opção limitada da LCH de modo a permitir a redução do tempo de formação do discente que desejar cursar estes cursos em paralelo a LCH; (vi) Sugestão sobre menção ao cumprimento de créditos de caráter extensionista; (vii) Sugestão de fortalecimento da interdisciplinaridade através da inclusão da disciplina “Bases Matemáticas” entre as disciplinas do curso; (viii) Sugestão de transferência da relação do corpo docente do curso, seu NDE e a relação de disciplinas de opção limitada como anexos do Projeto Pedagógico de Curso; (ix) Discussão sobre a manutenção da Área Básica de Ingresso (ABI) com escolha posterior pelo curso de LCH ou LCNE.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Comissão de Graduação**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7910/7983  
gabinete.prograd@ufabc.edu.br

## **Avaliação**

Destacam-se as seguintes alterações da nova versão do Projeto Pedagógico de Curso (versão de 27 de junho de 2019) em relação às sugestões e observações apresentadas na reunião do dia 06 de junho de 2019:

- i. Todas as observações constantes no parecer da CGCG foram contempladas.
- ii. As referências bibliográficas das novas disciplinas propostas foram revisadas e adaptadas de modo a atender as sugestões do parecer do SISBi. As referências foram adequadas à norma ABNT NBR 6023 2018 e aquelas indicadas como esgotadas foram suprimidas ou substituídas. Procurou-se indicar ao menos três títulos de livros na Bibliografia Básica e cinco na Bibliografia Complementar.
- iii. As sugestões de criação de novas disciplinas foram reduzidas de modo a contemplar as disciplinas já existentes. Como resultado, foram incluídas as disciplinas MCTC011-15 “Psicologia Cognitiva” e MCTC002-15 “Introdução à Neurociência” como disciplinas de opção limitada no Grupo Temático 3: Filosofia, Sociologia e Psicologia.
- iv. Nas disciplinas obrigatórias comuns às Licenciaturas Interdisciplinares, as disciplinas “Desenvolvimento e Aprendizagem”, “Políticas Educacionais”, “Didática”, “Tecnologias da Informação e Comunicação na Educação” foram revisadas de modo a manter as nomenclaturas, códigos, ementas, bibliografias e cargas horárias das versões atuais do catálogo de disciplinas da UFABC de 2019.
- v. A matriz curricular de disciplinas de opção limitada foi revisada de modo a valorizar a redução do tempo estimado de formação do discente que desejar cursar o Bacharelado em Ciências e Humanidades e a Licenciatura em Filosofia em paralelo a LCH. Nesta nova versão é possível integralizar o curso de LCH e Licenciatura em Filosofia em 12 quadrimestres.
- vi. A nova versão menciona o caráter extensionista das disciplinas de “Laboratório de Práticas Integradoras I”, “Laboratório de Práticas Integradoras II” e no “Módulo II” de Estágio Supervisionado.
- vii. A disciplina “Bases Matemáticas” foi incluída como disciplina de opção limitada do Grupo Temático 2: Geografia. A disciplina BIJ0207-15 “Bases Conceituais da Energia” foi incluída como disciplina obrigatória comum às Licenciaturas Interdisciplinares no primeiro quadrimestre. O documento faz menção (rodapé da página 53) à possibilidade de incluir a disciplina BLC0306-15 “Biodiversidade: Interações entre organismos e ambiente” no terceiro quadrimestre ou a disciplina BIL0304-15 “Evolução e Diversificação da Vida na Terra” no quarto quadrimestre.
- viii. A relação do corpo docente do curso, seu NDE e a relação de disciplinas de opção limitada foi mantida no corpo do projeto. O formato segue o modelo disponibilizado pela Pró-Reitoria de Graduação.
- ix. A Área Básica de Ingresso (ABI) das Licenciaturas Interdisciplinares foi substituída pelo ingresso direto nos cursos de LCNE e LCH. Essa decisão foi tomada em razão da informação da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (Propladi) sobre a impossibilidade de uso de uma mesma ABI para cursos em cidades diferentes – LCNE em Santo André e LCH em São Bernardo do Campo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Comissão de Graduação**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7910/7983  
gabinete.prograd@ufabc.edu.br

Sugestões de alteração:

Página 6, onde se lê:

“Tempo mínimo e máximo para integralização: Tempo mínimo de 4 anos e máximo de 8 anos”,  
leia-se:

“Tempo previsto para integralização: 4 anos letivos.

Tempo máximo para integralização: 8 anos letivos, de acordo com a Resolução ConsEPE nº 166,  
de 08 de outubro de 2013.”

Comentário: O tempo mínimo de 4 anos (letivos) é uma sugestão de integralização em tempo  
ideal e não impede a integralização do curso em menor prazo. Por outro lado, o tempo máximo é  
estabelecido pela Resolução ConsEPE nº 166.

Páginas 42 e 86, onde se lê:

“[http://prograd.ufabc.edu.br/doc/catalogo\\_disciplinas\\_graduacao\\_2016\\_2017.pdf](http://prograd.ufabc.edu.br/doc/catalogo_disciplinas_graduacao_2016_2017.pdf)”,

leia-se:

“[http://prograd.ufabc.edu.br/pdf/catalogo\\_disciplinas\\_graduacao\\_2018\\_2019.pdf](http://prograd.ufabc.edu.br/pdf/catalogo_disciplinas_graduacao_2018_2019.pdf)”.

Comentário: O documento faz referência a disciplinas do catálogo 2018-2019 (NHZ5023-18,  
MCTD010-18, entre outras).

Página 46, Quadro 4, onde se lê “(1308)”, leia-se “(1308h)”.

Página 46, Quadro 5, no número de créditos da disciplina ESHT002-17 “Cartografia e  
Geoprocessamento para o Planejamento Territorial”, onde se lê “3”, leia-se “5”. Atualizar o total  
ofertado pelo curso.

Página 49, Quadro 6, onde se lê “(1344)”, leia-se “(1344h)”.

Página 49, Quadro 6, TPI da disciplina “Psicologia do Desenvolvimento: Infância, Juventude,  
Vida Adulta e Envelhecimento”, onde se lê “2-0-2”, leia-se “4-0-4”.

Página 49, Quadro 6, TPI da disciplina “Psicologia da Educação: Aprendizagem”, onde se lê “2-  
0-2”, leia-se “4-0-4”.

Página 51, Quadro 7, onde se lê “(900)”, leia-se “(900h)”.

Página 52, Quadro 8, onde se lê “Prática em Educação e Direitos Humanos”, leia-se “Práticas de  
Educação em Direitos Humanos”.

Página 75, onde se lê:

“13.5 CRITÉRIOS DE DESLIGAMENTO”,

leia-se

“13.6 CRITÉRIOS DE DESLIGAMENTO”.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Comissão de Graduação**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7910/7983  
gabinete.prograd@ufabc.edu.br

Página 75, onde se lê:

“ ... de acordo com a Resolução ConsEPE nº 181 de 23 out. 2014.”,  
leia-se:

“ ... de acordo com a Resolução ConsEPE nº 182 de 23 out. 2014.”

Comentário: Os mecanismos de recuperação são regulamentados pela Resolução ConsEPE nº 182. A Resolução ConsEPE nº 181, substituída pela Resolução ConsEPE nº 227, trata da aplicação de mecanismos de avaliação substitutivos.

Sugestões de inclusão:

Página 6, incluir o texto “Trabalho de Conclusão de Curso: Não há.” por entender que a ausência do TCC como requisito à integralização do curso é relevante para ser mencionada nesta página de Dados do Curso.

### **Conclusão**

Uma vez que foram atendidas as principais sugestões e recomendações dos membros da CG, assim como as recomendações do parecer da CGCG e análise do SISBi, recomendo a aprovação do documento, desde que observadas as sugestões feitas.